



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Brasal Combustíveis Ltda., no valor de **R\$30.160,00 (trinta mil, cento e sessenta reais)**, referente ao fornecimento de combustível tipo óleo diesel comum, por empresa contratada credenciada junto à ANP, para os veículos pertencentes ao Tribunal Superior Eleitoral, ou de outros órgãos públicos colocados eventualmente à disposição do TSE, consoante a Informação SECOM/CODAQ/SAD nº 94/2020, Documento SEI nº 1316240.

2. Ao Senhor Diretor-Geral para, caso de acordo com a instrução constante nos autos, **especialmente quanto à manifestação apresentada por meio dos Despachos SEALT, Documento SEI nº 1318007, e SST, Documento SEI nº 1317938, em atenção aos itens 7 e 8 do Parecer ASJUR nº 241/2020, Documento SEI nº 1316105**, ratificar a situação de dispensa de licitação.

3. Ressalto que a minuta de despacho de ratificação da situação de dispensa de licitação consta do modelo, Documento SEI nº 1317109.

SALATIEL GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **07/05/2020, às 11:22**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1318151&crc=73E71DB7, informando, caso não preenchido, o código verificador **1318151** e o código CRC **73E71DB7**.